



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

1

Terça-feira • 11 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 1317

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva publica:

- **Decreto N°.009 de 10 de Fevereiro de 2020** - Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências correlatas.
- **Portaria N°. 027, de 07 de Dezembro de 2020** - Dispõe sobre Licença Prêmio em Pecúnia da Funcionária Efetiva do Município de Cardeal da Silva na forma da Lei Municipal 414/2012.



**Na Imprensa Oficial  
todo mundo vê.**

MODERNIDADE  
ECONOMIA  
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## **Decretos**



*Estado da Bahia*

### **Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva**

Praça Divina Pastora nº300, Centro, Cardeal da Silva – Bahia.

CEP: 48.390-000

Tel: (75) 3456 - 2113 / 2108

#### **DECRETO Nº.009 de 10 de fevereiro de 2020**

**Exonera Servidor Público  
Municipal e dá outras  
providências correlatas.**

**A Prefeita do Município de Cardeal da Silva, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.104, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal Nº 511/2019 de 05 de dezembro de 2019,

#### **EXONERA,**

**Art. 1º.** Fica exonerado o Sr. **Valter Pinho da Silva**, do cargo de ASSESSOR DE APOIO, de provimento em comissão, símbolo CC- IV.

**Art. 2º.** O presente decreto entra em vigor na data de sua edição.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

*Registre-se, publique-se e cumpra-se.*

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, 57º ano de emancipação política.

**Mariane Mercuri de Santana Almeida Oliveira**  
**Prefeita**

## **Portarias**



*Estado da Bahia*

### **Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva**

Praça Divina Pastora nº300, Centro, Cardeal da Silva – Bahia.

CEP: 48.390-000

Tel: (75) 3456 - 2113 / 2108

**PORTARIA Nº. 027, de 07 de dezembro de 2020.**

**Dispõe sobre Licença Prêmio em Pecúnia da Funcionária Efetiva do Município de Cardeal da Silva na forma da Lei Municipal 414/2012.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARDEAL DA SILVA**, no estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Cardeal da Silva, em conformidade com a Lei nº 414 de 23 de março de 2012.

**CONCEDE,**

**Art. 1º** - Concede Licença Prêmio em Pecúnia, de 03 (três) meses, as Servidoras Municipais: **NEIDE SANTOS BRITO** matricula 101, Agente de limpeza escolar, e **MARIA NILZA BATISTA TAVARES** matricula 243, Agente Alimentação Escolar lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor com efeito retroativo a partir do mês de janeiro de 2020.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

*Registre-se, publique-se e cumpra-se.*

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva, sete de fevereiro de dois mil e vinte, 57º ano de emancipação política.

**Mariane Mercuri de Santana Almeida Oliveira**  
**Prefeita**